



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO Nº TRT5 - 0084/2010**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando os termos do ofício do Ex.mo Juiz Franklin Christian Gama Rodrigues, Titular da Vara do Trabalho de Eunápolis, que trata da necessidade de suspensão do expediente, em razão dos problemas ocorridos no sistema elétrico do Fórum Trabalhista, decorrentes das chuvas que inundaram parte substancial da unidade e afetaram os equipamentos que garantem a segurança da rede elétrica e de computadores;

Considerando a urgente necessidade de se adotarem providências no sentido de que não haja prejuízo às partes;

**RESOLVE:**

*Ad referendum* do Órgão Especial, **suspender o expediente forense na Vara do Trabalho de Eunápolis, no período de 3/3 a 9/3/2010, em virtude da necessidade de realização de serviços de manutenção nas instalações elétricas da unidade, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.**

**Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 5 de março de 2010.**

**RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO  
Desembargador Vice-Presidente no exercício da  
Presidência do TRT da 5ª Região**

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico  
Edição do dia 09/03/2010, fl. 01.

Emilia V. A. Pamplona  
Técnico Judiciário